

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE JABOTICABAL/SP

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (09/06/2010), às 9h00min, conforme Edital CR-05/2010, publicado no DEJT em 17/05/2010, à página 01, e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Jaboticabal, situada na Rua José Bonifácio, nº 497 – Aparecida, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Ismar Cabral Menezes. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Sílvia Regina Tavares e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 27/10/2009, fl. s/n, carga nº 3863/2009, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 08/06/2010, fl. s/n, carga nº 2011/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 27/10/2009, fl. 64-verso, carga do processo nº 1489/2008, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 08/06/2010, fl. 31, carga do processo nº 2303/2009, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir do Termo de Encerramento, em 19/12/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 13/04/2010, fl. s/n, carga nº 21/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 24/03/2010, fl. 97-verso, até o último registro em 01/06/2010, fl. 99.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal (vide item 6.8, desta ata) :

Boletins Estatísticos de Outubro de 2009 a Maio de 2010;
Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 04/06	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 04/06	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 464	79	URS/INI (S)	03 (3)	29/06/2010	25	3ª e 5ª 4ª	Manhã/Tarde Tarde
		INI (O) URO	09 07	29/06/2010 29/06/2010	25 25	3ª e 5ª 4ª	Manhã/Tarde Tarde
		INSTRUÇÃO	06	31/08/2010	88	3ª e 5ª 4ª	Manhã/Tarde Tarde
(2) 567		JULG. (4)	02	04/06/2010	00	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		EXEC.	01	17/06/2010	13	3ª e 5ª 4ª	Manhã/Tarde Tarde

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Refere-se à média diária total de audiências que ocorrem pelo rito sumaríssimo, não havendo um número específico para UNAS ou INICIAIS;
- (4) A ciência da sentença às partes é realizada pela publicação no DEJT.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTACÃO:

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	08	01, pelo Município de Taiúva 01, pelo Município de Guariba	10	02

Obs.:

- (1) O Fórum Trabalhista de Jaboticabal possui Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **231** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **21** de rito sumaríssimo e **210** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **53** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **05/06/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º) :

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **9** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; todavia, vide **item 7.6**, desta ata;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado e mediante inspeção direta de autos, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	323	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	05/05/2010 (035 dias)
c.1)	5	Processos para expedir notificação (somente INSS)	31/05/2010 (009 dias)
d)	5	Processos para expedir mandados diversos	28/05/2010 (012 dias)
e)	1	Processos para expedir guia de retirada	02/06/2010 (007 dias)
f)	3	Processos para expedir alvará	19/05/2010 (021 dias)
g)	5	Processos para designar hasta pública	14/12/2009 (158 dias)
h)	3	Processos para expedir carta precatória executória	28/04/2010 (042 dias)

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JABOTICABAL/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	42	Recurso ordinário do rito comum	05/04/2010 (065 dias)
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	1	Agravo de instrumento	31/05/2010 (009 dias)
i.4	9	Agravo de petição	09/04/2010 (061 dias)
j)	7	Processos com o Assistente de Cálculos:	19/05/2010 (021 dias)
l)	908	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/03/2010 (100 dias)
m)	25	Processos para consulta ao Bacen-Jud	26/04/2010 (044 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	105	Petições pendentes de despacho	11/05/2010 (029 dias)
o)	27	Petições pendentes de juntada	04/05/2010 (036 dias)
p)	8	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	12/04/2010 (058 dias)
q)	3	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	02/06/2010 (007 dias)
r)	9	Processos aguardando confecção de certidões diversas	10/05/2010 (030 dias)
s)	117	Processos aguardando revisão para baixa	07/04/2010 (063 dias)

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1.519	736	48,45
2010 ⁽²⁾	567	284	50,09

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de **27 a 28/10/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a maio de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **04/05/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **04/05/2010**):

CONHECIMENTO	1.671
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	1.179
TOTAL	2.850

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**731**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**442**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**6**).

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone e correio; com relação à energia elétrica, verificou-se que o Fórum obteve redução de consumo no segundo semestre de 2009, em comparação com o primeiro semestre do mesmo ano, bem como que encontra-se bem posicionado no que se refere ao consumo médio mensal (314,46 KW) por “colaborador” (magistrados + servidores + terceirizados, num total de 31, considerados os números no final de 2.009), abaixo da média geral de toda a 15ª Região que foi de 327,73 KW, **situações dignas de elogios; a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência;**

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas nesta ata;

6.8 ratifica-se a constatação de que a partir do ano de 2007, a Vara deixou de arquivar em pastas próprias cópias de Alvarás e de Guias de Retirada, bem como de Mandados, a partir de 2008, as quais passaram a ser gravadas em CD, juntamente com cópias de Ofícios (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 6.9**).

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados nesta data ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do laudo pericial nos autos dos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, que superou **321 (trezentos e vinte e um)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desse prazo; ademais, constatada a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata - 09 (nove)**, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.2 reitera-se a orientação para que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente numeradas e rubricadas, o que não ocorreu, por exemplo, nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 2º Volume e de 2010; de Carga a Juizes de 2010 e de Ponto dos Servidores de 2009 e 2010, cujas folhas não estão numeradas (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.3**);

7.3 que sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, cargas abertas desde **20/01/2010** (Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas nºs 150 e 314 – por amostragem);

7.4 deve ser, **sempre**, observado o disposto na **CNC, Capítulo “RAT”, artigo 1º, § 1º**, o que não ocorreu no processo nº **1551/2009**, fl. 26 e no processo nº **283/2009**, fl. 582, em que o reclamante foi ouvido pela **estagiária**;

7.5 que seja, **sempre**, observado o **Capítulo “ORD”, artigo 8º, da CNC**, o que não ocorreu no processo nº **129/2008** – por amostragem;

7.6 recomenda-se permanente atenção aos termos das sentenças e decisões, a fim de evitar a demora ocorrida para a expedição do alvará no processo nº **1076/2005**, uma vez que deveria ter sido expedido **independentemente do “trânsito em julgado”** (fls. 697/698);

7.7 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.7.1 nº **1241/2006**, **reiterando-se** a orientação contida na ata da correição anterior, no **item 7.11.2**, não cumprida até a presente data;

7.7.2 nº **1332/2007**, para prosseguimento, tendo em vista que está paralisado desde 20/01/2010, fl. 39;

7.7.3 nº **1472/2000**, tendo em vista a inércia da reclamante em relação à notificação de fl. 280;

7.8 orienta-se que a Secretaria da Vara atente para que haja imediata observância das orientações das atas de correição ordinária, o que não ocorreu nos processos nºs **1241/2006, 809/1995 e 1390/1990** – por amostragem, vistos em correição anterior;

7.9 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **1.179** feitos, expede as seguintes orientações:

7.9.1. que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a ARISP, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “c”**);

7.9.2 que seja mantida a pauta de audiências para tentativa de conciliação também nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que, na hipótese de o Juízo não observar bons resultados no procedimento que pretende implantar, qual seja, o de determinar a liquidação mediante perícia contábil logo após a sentença e, a seguir, designar tentativa de conciliação, poderá determinar às partes que procedam, simultaneamente, à liquidação, portando seus cálculos na audiência, com possibilidade de homologação naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010**);

7.9.3 que seja eliminado o “arquivo provisório”, cujo saldo, nesta data, é de **442** feitos; essa tarefa será efetuada pela servidora **Stella Maris Brandão Machado**, no prazo de **30 (trinta) dias, com dedicação diária de 1 hora**;

7.9.4 que as servidoras **Silvia Regina Tavares (Diretora)** e **Roselene Agostinho Ennes** trabalhem para despachar os processos de execução; recomenda-se a realização de estudo a respeito do perfil dos devedores que permita redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito;

7.9.5 renova-se a orientação para que, em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

7.10 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.10.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.10.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de terça a quinta-feira, com julgamentos também às segundas e sextas-feiras (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.10.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.10.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.10.5 com relação ao **Inciso V**:

7.10.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.10.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.10.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.10.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos **itens 7.9.3 e 7.9.5, desta ata**;

7.10.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.10.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.9.2, desta ata**;

7.10.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, uma vez que foram detectadas algumas ocorrências com relação aos processos inspecionados;

7.10.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.11 com relação ao processo nº **409/2010** e considerando a petição de acordo protocolizada em 09/06/2010, orienta-se que o Juiz profira despacho meramente ordinatório, determinando que se aguarde o cumprimento integral da avença e, ante a proximidade de suas férias, submeta os autos ao seu Substituto para apreciação; em situações análogas, não havendo afastamento do Juiz Titular, recomenda-se que, uma vez comprovado o pagamento do acordado, o Juiz o homologue e extinga o processo, declarando prejudicadas exceções de suspeição arguidas;

7.12 PRAZOS FIXADOS: a situação detectada no **item 6.2, desta ata**, será regularizada nos seguintes prazos e formas: letra **“g”**: designação, nesta data, das praças pendentes; letra **“l”**, no prazo de **30 (trinta) dias**

7.13 tendo em vista a **“meta 2” do CNJ**, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Providências para Julgamento
850/2001	Certificar a respeito do andamento das ações conexas, intimar as partes para manifestação em 48 horas, encerrar a instrução e julgar até 13/07/2010
1315/2005	Idem acima
1448/2005	Idem acima

Após o cumprimento da **“meta 2”**, deverá haver prioridade para cumprimento da **“meta 7”** divulgada pelo E. TRT;

7.14 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **115** autos em diversas situações processuais, dos quais **89** em execução (**10** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do “Arquivo Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1990	549								
1992	860								
1993	511								
1994	1554								
1995	322	451	512	697	2937				
1996	11100								

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1990	1390								
1992	915								
1995	809	3396							
1996	2443	2297	2628	3271					
1997	2075	1880	3142						
1998	2496								
2000	1472								
2001	144	1470	1152	1457	1231				
2002	356	889	1078	206					
2003	110								
2004	1544	1622	1402	314	1497	1527	1276	1225	
2005	791	188	1792	1603	687	517	1410	30	1076
	1483	1758	1535						
2006	852	1241	1076	1001					
2007	315	1128	485	616	926	1332	411	528	405
	1155	1260	1061						
2008	190	129	511	135	1446	233	996	1100	799
	1231								
2009	1259	378	883	1232	3	914	835	1211	184
2010	339								

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1999	939								
2001	850								
2005	1315	1448							
2007	372								
2008	250	100	447						
2009	283	1551	833	388	766	1490	1218	1306	1695
2010	82	121	231	680	681	191	166	682	409

9. VISITA – O Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, recebeu a visita da Dra. Lúcia Maria Lebre, advogada, OAB/SP 40.853, que falou em nome do Dr. Alessandro Alamar Ferreira de Mattos, Presidente da OAB/local, oportunidade em que teceu elogios ao atendimento e à competência de todos os servidores e Juízes da 1ª e da 2ª Vara, assim como do Serviço de Distribuição dos Feitos e da Central de Mandados.

10. OFÍCIO – O Ofício nº 281/2010, datado de 09/06/2010, subscrito pelo Sr. Alessandro Alamar Ferreira de Mattos, Presidente da 6ª Subseção da OAB em Jaboticabal, endereçado ao MM. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho deste Fórum Trabalhista, Dr. Ismar Cabral Menezes, foi entregue pela Secretária da OAB, Sra. Lislaine Orlovicin dos Santos Campos, ao Serviço de Distribuição dos Feitos deste Órgão, tendo sido protocolado sob o nº 13.278, em 10/06/2010 e despachado por seu destinatário, o qual o encaminhou à Corregedoria para ciência; o referido ofício tece elogios ao bom atendimento aos advogados, à eficiência e à rapidez na designação de audiências e ao excelente trabalho no cumprimento dos atos processuais, como forma de reconhecimento e incentivo à excelência no atendimento deste Fórum. **A Secretaria da Corregedoria deverá arquivá-lo em pasta própria.**

11. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
09/06/2010	09h00min	17h15min (suspensão)
10/06/2010	09h00min	16h15min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
 Jaboticabal (1ª Vara do Trabalho), 10/06/2010.

(a) Sílvia Regina Tavares
 Diretora de Secretaria